



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 030, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Portaria n. 0152, de 15 de novembro de 2021, que estabelece medidas de segurança epidemiológica e dispõe sobre a retomada do trabalho presencial na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II, XIV e XXXVIII do art. 7º do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 95, de 20 de maio de 2020;

Considerando as disposições da Portaria PGR/MPU n. 39, de 10 de março de 2022, a qual altera a Portaria PGR/MPU n. 110, de 28 de outubro de 2021, sobre as medidas de segurança epidemiológica para a retomada do trabalho presencial no Ministério Público da União;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Portaria nº 0152, de 15 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A utilização de máscaras de proteção facial, na Escola Superior do Ministério Público da União, seguirá o que for estabelecido pelo Poder Executivo local." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 11/03/2022, às 18:06 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0324298** e o código CRC **B02F9801**.



Processo n°: 0.01.000.1.001328/2020-71

ID SEI n°: 0306635